



**CENTRAL DE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS DA COMARCA DE JEQUIÉ -BA
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, FÓRUM BERTINO PASSOS - JEQUIEZINHO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos quinze dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e cinco 15/04/2025, eu, Maria da graça Miranda, Oficiala de Justiça Avaliador, lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Jequié, certifico para todos os fins de direito que às 10:25, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação expedido nos autos do processo de número: 8008330-57.202.8.05.0141, requerido por BANCO DO BRASIL S/A contra JURIMAR SANTOS MEIRA, (brasileiro, casado, lavrador, portadora da cédula de identidade RG, sob o nº 16238451-30 SSP/BA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 659.271.845-53, residente e domiciliado no Povoado do penachinho, nº 80, Cidade Boa Nova, que depois de constatar a existência do referido imóvel, após informações prestadas pelo funcionário do Cartório competente - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jequié e fazer a verificação através de visita "in loco" e constatar que localização física do imóvel, objeto desta penhora e conseqüentemente a averiguação de possíveis melhorias, desta forma, após os procedimentos legais, **PROCEDI À PENHORA DO BEM IMÓVEL INDICADO NO MANDADO DE PROPRIEDADE DO RÉU E A SEGUIR DESCRITO:**

DESCRIÇÃO OFICIAL:

01 (UMA) fazenda denominada "FAZENDA NOVA ESPERANÇA" com área de 150 hectares, confrontando ao norte, com Idelfonso Moreira de Macedo; Ao sul, com Aurelino Dias; Ao leste, com João Porto e ao oeste, com Antônio dias , situada no distrito de catingal, zona rural do município de Manuel Vitorino-BA, com matrícula 883, devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis desta comarca de Jequié, Livro 2C, registro geral.

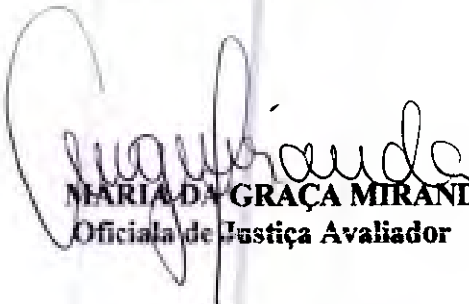
DADOS PARA AVALIAÇÃO:



Este documento foi gerado pelo usuário 868.***.***-82 em 15/04/2025 10:39:08
Número do documento: 2508181409865700000478398178
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181409865700000478398178>
Assinado eletronicamente por: MARIATEAGRASCAMIRANDA - 15/04/2025 10:39:08



Para avaliação do imóvel, adotou-se o MÉTODO COMPARATIVO, por ser usualmente adotado em nosso meio que consiste em considerar a pesquisa no mercado imobiliário local e na depreciação do imóvel em virtude do pouco ou nenhum investimento para melhoria do mesmo, como instalações elétricas, calçamentos, entre outros. Com base nessas informações, AVALIEI o referido imóvel no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), ficando como depositário, o Senhor JURIMAR SANTOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 659.271.845-53 que prometeu fielmente cumprir seu dever, zelar, tomar conta e ainda foi advertido de que somente deverá liberá-lo por ordem expressamente escrita do MM. Juiz do feito, sob as penas da Lei. Ressalta-se ainda que a averbação deste no cartório de registro de imóveis competente não foi feita neste ato, em virtude do mesmo ser de responsabilidade do exequente. E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação que vai por mim, Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário assinado. O referido é verdade e dou fé.


MARIA DA GRAÇA MIRANDA
Oficial de Justiça Avaliador


JURIMAR SANTOS MEIRA
CPF: 659.271.845-53
Depositário

